



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 747/16

“DÁ NOME AO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar “**Centro de Fisioterapia Henrique Monteiro Machado**” o Centro de Fisioterapia em construção na Rua Adilva Figueiredo Costa, Santos Reis – Macuco.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2016.

FELIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito